



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
Secretaria Nacional de Assistência Social  
Departamento de Proteção Social Básica  
Av. W3 Norte SEPN 515, Bloco B – Ed. Ômega, 2º Andar – Sala 260 CEP: 70770-502 – Brasília- DF

## **PERGUNTAS E RESPOSTAS** **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Apresentamos este documento que tem o objetivo de orientar estados, municípios e Distrito Federal para a gestão e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e subsidiar debates e planejamentos necessários para o bom funcionamento e a qualidade do serviço prestado aos usuários, além do monitoramento e avaliação deste nos territórios.

Importante frisar que se trata de um material a ser atualizado de forma permanente por tratar de questões que necessitam ser aprimoradas de forma contínua e, ainda, por este refletir as questões apresentadas por gestores e trabalhadores do SUAS que estão na gestão e/ou execução deste Serviço.

**Convidamos a todos e todas a fazerem uso deste material e contribuir para seu aperfeiçoamento, lembrando sempre de verificar as suas atualizações na [página eletrônica do MDS](#).**

### **I Informações Gerais**

#### **1. Algumas considerações acerca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ([Resolução CNAS nº 109/2009](#)). E foi reordenado em 2013 por meio da [Resolução CNAS nº01/2013](#).



Esse Serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias ([PAIF](#)) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos ([PAEFI](#)).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de intervalos de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos (para mais informações sobre a organização dos grupos do SCFV em percursos, conferir a pergunta nº 14) de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

## **2. Qual é o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?**

### **Crianças até 6 anos, em especial:**

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

### **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:**

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;



- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

**Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:**

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

**Jovens de 18 a 29 anos (Resolução nº 13/2014):**

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Jovens em situação de isolamento;
- Jovens com vivência de violência e/ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.



### **Adultos de 30 a 59 anos (Resolução nº 13/2014):**

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento;
- Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;
- Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

### **Pessoas idosas:**

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ([Resolução CNAS nº 109/2009](#)) define como usuários para este serviço as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

### **3. Quais são as situações prioritárias para o atendimento no SCFV?**

Segundo a [Resolução CIT nº 01/2013](#) e a [Resolução CNAS nº01/2013](#) considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;



- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

**IMPORTANTE!** A Comissão Intergestores Tripartite – CIT pactuou e o CNAS deliberou que o Piso Básico Variável é dividido em dois componentes, a saber: o Componente fixo e o Componente Variável (veja mais informações na pergunta nº 42). O componente II é para a indução de atendimento ao público prioritário. Nesse sentido, definiu-se uma meta de atendimento para a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias de 50% da capacidade de atendimento do município e Distrito Federal.

#### **4. Pessoas que estão em unidades de acolhimento podem participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?**

Sim. A Proteção Social Especial do município e do Distrito Federal poderá identificar no Serviço de Acolhimento os usuários para o atendimento no SCFV e encaminhá-los para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Ressalta-se que, com o Reordenamento do SCFV, uma das situações elencadas como prioritárias (ver [Resolução CIT nº 01](#), de 07 de fevereiro de 2013 e [Resolução CNAS nº 01/2013](#)), são: “crianças e, ou adolescentes e, ou pessoas idosas em situação de acolhimento”. De acordo com a [Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais](#) (2009), jovens e adultos em situação acolhimento também são público do serviço (Para mais informações sobre o público prioritário do SCFV, confira a pergunta nº 3).

#### **5. A inclusão dos usuários de 18 a 59 anos altera a capacidade de atendimento já aceita pelos municípios e Distrito Federal?**

Não. A inclusão do público de 18 a 59 anos no SCFV, conforme Resolução CNAS nº13/2014, não altera a capacidade de atendimento aceita pelos municípios quando da adesão ao reordenamento do Serviço, nem o valor do cofinanciamento federal atual.

A capacidade de atendimento foi calculada tendo por base as faixas etárias que constavam na [Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais](#) (MDS, 2009) à época da pactuação do reordenamento na CIT e da deliberação do CNAS. Utilizou-se de informações do Cadastro Único de cada município e do Distrito Federal sobre o

quantitativo de pessoas na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e maiores de 60 (sessenta) anos, de famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo.

É importante ressaltar que a inclusão da faixa etária de 18 a 59 anos teve o propósito de orientar a execução deste público no atendimento do SCFV que já vinha sendo realizado em muitos municípios e não representa uma obrigatoriedade de inclusão de usuários desta faixa etária por parte do município. Trata-se de ampliação do público do SCFV, tendo em vista garantir o atendimento, caso haja demanda para tal no município e Distrito Federal.

## 6. Como deve ser composta a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

A equipe de referência para a oferta deste Serviço deve ser composta por:

- **Técnico de referência** – profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do SCFV. Junto com o orientador social ou educador social, atua no planejamento do SCFV, nas atividades envolvendo as famílias dos usuários, na realização de reuniões periódicas entre a equipe do SCFV e com a equipe do PAIF e no acompanhamento dos usuários, quando necessário para acesso a direitos sociais ou inserção em outras políticas públicas. O técnico de referência nos CRAS também é responsável por encaminhar os usuários ao SCFV, bem como por acompanhar o planejamento e a execução do Serviço.

Para mais informações acerca dos profissionais de nível superior, que compõem a equipe técnica da Proteção Social Básica, sugere-se verificar a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e, ainda, a [Resolução CNAS nº 17, de 20/06/2011](#).

- **Orientador social** ou Educador social – função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, cuja atuação é constante junto ao(s) grupo(s). É responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. É o profissional que acompanha e participa do planejamento, execução e avaliação do percurso do grupo, que conduz as atividades e está presente no cotidiano do grupo, responsável pela realização de oficinas de convívio, por meio de atividades de esporte, lazer, arte e cultura.

A Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de nível médio e fundamental de escolaridade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

## **7. O que é equipe de referência e qual é o papel da equipe de referência do CRAS em relação ao SCFV?**

De acordo com a [NOB/RH do SUAS](#), equipes de referência são aquelas constituídas por **servidores efetivos** responsáveis pela **organização** (gestão) e **oferta** (provimento) de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. A quantidade de profissionais e as categorias profissionais com atuação no CRAS dependem do porte desse equipamento e das necessidades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social presentes no território de abrangência e de vivência.

A [Resolução CNAS nº 17](#), de 20 de junho de 2011, elenca os profissionais com nível superior de escolaridade que, obrigatoriamente, deverão compor a equipe de referência por nível de proteção social. No caso da Proteção Social Básica, os profissionais graduados que devem compor a equipe de referência do são o assistente social e o psicólogo. Todavia, conforme dispõe a referida Resolução, a critério da gestão municipal e do Distrito Federal, outros profissionais de nível superior poderão compor esta equipe, para atender as requisições específicas do Serviço.

A equipe de referência do SCFV, por sua vez, é constituída por um técnico de nível superior do CRAS - que poderá ser o assistente social ou o psicólogo ou, ainda, outro profissional que integre esta equipe, conforme a [Resolução CNAS nº 17/2011](#); e por orientador (es) social (is) ou educador(es) social (is) – (Sobre a equipe de referência do SCFV, conferir a pergunta nº 6).

Vale ressaltar, que a NOB-RH/SUAS estabelece uma equipe de referência, conforme já anunciado, mas as equipes devem ser compostas por profissionais,

considerando as necessidades de estruturação e composição, a partir das características do território (situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social; as particularidades locais; as potencialidades e habilidades presentes; o número de famílias e indivíduos referenciados e suas aquisições, dentre outras).

## **8. O que significa dizer que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está referenciado ao CRAS?**

Dada a capilaridade no território dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS que atuam como principal porta de entrada do SUAS e tem a função de gestão e oferta dos serviços da Proteção Social Básica em sua área de abrangência.

Sendo assim, serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF.

Estar referenciado ao CRAS significa receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS, estabelecer compromissos e relações, participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território e contribuir para a alimentação dos sistemas da Rede SUAS (e outros). Significa, portanto, integrar o Sistema (SUAS). Trata-se de fazer gestão, a partir do CRAS e de maneira coordenada com a rede socioassistencial, o acolhimento, a inserção, o atendimento, o encaminhamento e o acompanhamento dos usuários no SUAS. Por essa razão, o encaminhamento de usuários ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o planejamento e a execução das atividades do Serviço, deverão estar alinhados com o PAIF e entre as equipes profissionais de ambos os serviços.

## **9. Há alguma recomendação para a composição das equipes do SCFV?**

Os estados, municípios e o Distrito Federal têm autonomia no recrutamento de recursos humanos, devendo ser observados requisitos mínimos, tais como o perfil e funções dos profissionais para compor as equipes do SCFV, inclusive das equipes de gestão do Serviço (Para mais informações sobre o público prioritário do SCFV, confira a pergunta nº 3).





É recomendável que os profissionais que compõem a equipe de referência do Serviço tenham conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV junto ao público de todas as faixas etárias.

Na medida em que for possível, é recomendável que a gestão realize as adequações necessárias para a alocação de orientadores ou educadores sociais junto aos grupos, consoante habilidades e potencialidades profissionais. Isso reflete a compreensão de que há profissionais com qualificação e características específicas para desenvolverem trabalhos junto às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e, ou ações intergeracionais.

Vale ratificar que, também nesse aspecto, os interesses e direitos dos usuários do serviço devem ser observados, ou seja, as habilidades, potencialidades e limitações dos componentes dos grupos devem ser consideradas para o desenvolvimento das atividades.

#### **10. Qual é a quantidade ideal de profissionais para a execução do serviço? Há limite de grupos por orientador social e, ou, educador social? E por técnico de referência?**

A flexibilidade e autonomia dos entes federados no planejamento do SCFV podem propiciar a otimização dos recursos humanos, garantindo a quantidade de profissionais necessária à execução do serviço com qualidade.

O número adequado de profissionais deve ser definido pelo órgão gestor considerando a quantidade de horas trabalhadas por semana, número de usuários inseridos no serviço (demanda existente), especificidades locais, dentre outros fatores locais. Cabe ressaltar que para a execução deste Serviço deve-se prever a necessária dedicação à preparação das atividades e ao planejamento de atividades, forma de execução das atividades dos grupos – ou seja, se os grupos estão diariamente no serviço ou se frequentam outras atividades articuladas às ações de outras políticas no território, entre outros.

**Um exemplo para orientar o debate:** Se cada grupo cumprir carga horária semanal de 15 horas e o orientador social/educador social cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, ele poderá ser responsável por até 3 grupos (10 horas/semana com cada grupo). As 10 horas semanais remanescentes deverão ser usadas para o planejamento e a elaboração de atividades, reuniões de equipe, avaliações, sistematizações, etc.



Ressalta-se que tais orientações devem ser adaptadas à realidade local, desde que não interfiram na execução qualificada do serviço e nas responsabilidades/atribuições cabíveis a cada profissional. E, ainda, que a qualidade do Serviço a ser desenvolvido pelos profissionais é fundamental para o alcance dos objetivos do SCFV e, por essa razão, o investimento na qualidade e nas condições de trabalho das equipes é fundamental.

### **11. Onde o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pode ser ofertado?**

O Serviço pode ser ofertado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, desde que este tenha espaço compatível para tal, sem prejudicar a oferta do PAIF.

O SCFV também pode ser realizado em Centros de Convivência ou, ainda, em outras unidades públicas, entidades de assistência social ou prestadoras de serviços socioassistenciais, devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do município ou Distrito Federal. Ressalta-se que todos os grupos que executam o SCFV devem estar referenciados ao CRAS de sua área de abrangência.

### **12. Como deve ser a organização/gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território?**

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ([Resolução CNAS nº 109/2009](#)) prevê que a oferta do SCFV pode ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, desde que sejam referenciados ao CRAS.

Considerando isso, para a organização do SCFV no território, a primeira coisa a ser verificada pela equipe de gestão da assistência social do município e do Distrito Federal é a existência e localização dos CRAS.

Um município que ainda não possua CRAS funcionando não poderá ofertar o Serviço, visto que o referenciamento ao CRAS é condição necessária ao seu funcionamento.

Após o mapeamento dos CRAS existentes, é preciso verificar se esses equipamentos possuem espaço físico suficiente para a oferta do Serviço, de modo que não prejudique as atividades do PAIF. No caso dos que não possuem, o SCFV poderá ser ofertado em outras unidades públicas, em entidades de assistência social ou entidades prestadoras de serviços, devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social.

Quando a oferta do SCFV for realizada de forma indireta ou em outras unidades públicas, deve ser observada a obrigatoriedade de referenciamento do Serviço ao CRAS (para mais informações sobre a organização em percursos, veja a pergunta nº 9).

Para isso, é importante considerar a localização dos CRAS, definindo para cada um a responsabilidade de referenciar os locais de oferta do SCFV que estejam incluídos no território de abrangência.

É importante ressaltar que o CRAS de referência é responsável por fazer encaminhamentos de usuários para o SCFV e dos usuários que já participam do Serviço para atendimento a outros serviços e, ou políticas públicas.

Uma vez que forem estabelecidos os locais de oferta do Serviço, é preciso garantir que haja equipe técnica de referência para tal, de acordo com a pergunta nº 6 deste documento.

### **13. Como deve ser a organização/gestão da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas unidades de oferta?**

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos, cuja composição deve ser feita observando-se as faixas etárias. Os grupos são organizados a partir de percursos (Para mais informações sobre a organização em percursos, veja a pergunta nº 14) e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos seus usuários.

No caso de municípios com um número reduzido de usuários no SCFV, é possível realizar arranjos diversos. A oferta de atividades com participantes de diferentes idades é uma opção viável, desde que os profissionais envolvidos tenham a habilidade de desenvolver um percurso intergeracional que atenda aos objetivos do SCFV para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas.

Além disso, as atividades devem ser orientadas para as aquisições e objetivos da assistência social, buscando o desenvolvimento das potencialidades dos usuários.

É de extrema importância o planejamento da oferta do SCFV. Nesse momento, deve ser observada a quantidade de usuários no Serviço, a fim de definir como será a divisão em grupos, a carga horária e o profissional (orientador social) responsável por cada grupo. A participação do técnico de referência do CRAS (para mais informações sobre o técnico de referência, confira as perguntas nº 6 e 7) nesse momento de

planejamento é fundamental, pois ele tem acesso às informações do PAIF no acompanhamento das situações de vulnerabilidades presentes no território.

A carga horária de cada grupo poderá variar de acordo com a faixa etária e as especificidades dos usuários que dele participam (para informações sobre a carga horária indicada para cada faixa etária, confira a pergunta nº 18). No entanto, vale ressaltar que a oferta do Serviço é continuada e o horário de encontro dos grupos deve ser amplamente divulgado.

#### **14. O que precisamos saber sobre organizar o serviço em percursos?**

O SCFV é realizado em grupos, que terão suas atividades planejadas considerando um determinado período de tempo, ou seja, o planejamento das atividades que serão executadas junto aos grupos deve prever início, meio e fim para a sua execução, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas.

Na fase de planejamento das atividades, devem ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e quais atividades serão desenvolvidas para que estes objetivos sejam alcançados. Também deve ser estipulado um cronograma para as atividades do grupo com prazo de finalização.

Assim, um percurso para um grupo de usuários de 6 a 9 anos, por exemplo, em que se pretenda trabalhar aspectos do eixo “Convivência Social”, (para conhecer os eixos de atuação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, confira a pergunta nº 26) pode ter previsão de duração de um semestre (seis meses), com atividades selecionadas para desenvolver elementos relativos a esse eixo e objetivos associados ao trabalho desenvolvido. No planejamento desse percurso, a partir do conhecimento que a equipe de referência tem dos usuários do grupo – tanto das vulnerabilidades que lhes acomete, de suas potencialidades, da qualidade das interações realizadas entre os usuários, entre outros fatores -, a equipe de referência deverá identificar os objetivos que grupo pode e/ou deve atingir (para conhecer os objetivos específicos dos grupos com público de 6 a 15 anos, confira a pergunta nº 25), considerando as aquisições previstas para os usuários na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009).

Suponhamos que a equipe de referência do SCFV, no decorrer de seu trabalho com esse grupo de crianças de 6 a 9 anos, tenha observado, entre os participantes do grupo, muita hostilidade, atitudes de incivilidade, descortesia, agressões verbais e tentativas de agressões físicas entre si. Nesse caso, a qualidade das interações entre os usuários deve ser trabalhada no grupo, considerando, inclusive, as vivências para além do

contexto do SCFV trazidas pelas crianças. O eixo “Convivência Social” relaciona-se à capacidade de demonstrar emoções e ter autocontrole, à capacidade de demonstrar cortesia, de estabelecer comunicação, de desenvolver novas relações sociais, de encontrar soluções para conflitos de grupo, de realizar tarefas em grupo, de conviver em família e na comunidade. Durante o planejamento do percurso desse grupo, o conhecimento das capacidades previstas pelo eixo “Convivência Social” possibilitará que sejam planejados momentos, atividades e interações que estimularão o desenvolvimento das capacidades descritas.

Ao final de um percurso como o que foi exemplificado, é importante fazer uma avaliação dos encontros, das atividades propostas, das estratégias utilizadas para viabilizar o alcance dos objetivos. Esse momento pode e deve contar com a participação dos usuários do grupo, assim como no planejamento do percurso.

É importante ter em mente que o fim de um percurso executado não necessariamente significa o fim da participação dos usuários do grupo ou a extinção do grupo. O trabalho realizado em cada percurso tem diferentes objetivos e possibilitará, conseqüentemente, diferentes e progressivas aquisições aos usuários. Essa compreensão é crucial para o desenvolvimento das atividades do SCFV. Isso porque os sujeitos deverão ser considerados em sua integralidade. Participar de um percurso ou dois não quer dizer que o usuário está pronto para interromper a sua participação no Serviço. Por outro lado, não é a longa permanência do usuário no SCFV que lhe garantirá as aquisições previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009).

Podemos dizer, então, que o percurso diz respeito aos objetivos a serem alcançados por um grupo, por meio de algumas atividades e de um período determinado. Assim, será possível, ao final do percurso, avaliar se os objetivos foram alcançados e se os usuários daquele grupo continuarão a participar do Serviço em um próximo percurso.

Vale ressaltar que a participação dos usuários do serviço é fundamental tanto no processo de planejamento e na identificação dos objetivos quanto na definição de metas do grupo, na proposição de atividades que sejam interessantes a eles e na definição do cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo.



## 15. O que é um percurso intergeracional?

Tem-se um percurso intergeracional no SCFV quando se planeja um grupo constituído por usuários de ciclos de vida diferentes para estarem juntos durante um período. **Por exemplo**, um grupo de idosos e adolescentes de 15 a 17 anos junto aos quais, durante um período de tempo, serão trabalhados os elementos de algum(ns) dos eixos que orientam o SCFV, como – para ilustrar - o eixo “Participação” (para obter mais informações sobre os eixos que orientam o SCFV, confira a pergunta nº 26).

Para a organização de um percurso intergeracional, é necessário reconhecer e trabalhar as expectativas de todos os participantes, considerando suas diferentes habilidades, necessidades e linguagens. É importante também saber administrar diversas motivações, aptidões e possíveis conflitos, já que se trata de um grupo com membros bastante distintos em relação ao desenvolvimento. Um recurso interessante é construir um projeto em comum, para ser executado de forma colaborativa.

É importante ressaltar que esta opção deve ser adotada em situações excepcionais, **por exemplo**, quando a unidade executora do SCFV conta com poucos usuários no serviço, de modo que a quantidade é insuficiente para que sejam formados grupos por faixas etárias aproximadas. À parte os casos excepcionais, como o que foi exemplificado, deve ser dada a preferência para a organização de grupos com faixas etárias aproximadas.

## 16. Existem diferenças entre grupos ou percursos intergeracionais e atividades intergeracionais?

Sim. Percursos intergeracionais são realizados com grupos constituídos por usuários de ciclos de vida diferentes, planejados para desenvolver um ou mais eixos orientadores do SCFV, durante um período de tempo (para obter mais informações sobre a organização do SCFV em percursos, confira a pergunta nº 15). Já as atividades intergeracionais são momentos pontuais planejados para promover a integração entre os usuários dos diversos ciclos de vida que participam do SCFV.

Na execução dos percursos usuais planejados para o Serviço, que são organizados em intervalos específicos de faixas etárias – 3 a 6 anos, 6 a 9 anos, 12 a 15 anos, **por exemplo**, é recomendado que sejam incluídos momentos ou atividades intergeracionais entre os participantes, a fim de que haja interação, troca e compartilhamento de experiências que promovam o fortalecimento de vínculos entre sujeitos que vivenciam

diferentes ciclos de vida. Isso poderá ocorrer a cada duas semanas ou uma vez por mês, **por exemplo**, a depender de como o SCFV está organizado em cada município.

### **17. Há um limite de usuários por grupo?**

Os grupos devem ter, no máximo, 30 participantes sob a responsabilidade de um orientador social. É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade e as vulnerabilidades dos indivíduos do grupo formado e, ainda, as estratégias de intervenção. Esta atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos indivíduos que compõem os grupos.

Isso significa que um grupo composto por usuários com deficiência física, por exemplo, demandará do orientador social ou facilitador maior atenção no sentido de preservar a sua integridade física e oferecer apoio nas atividades desenvolvidas. Por essa razão, o grupo não poderá ser extenso. Da mesma forma, grupos de crianças de 0 a 6 anos devem ser pequenos, de modo a garantir que o orientador social tenha condições de acompanhar todos os usuários.

É indispensável que a equipe de profissionais do serviço esteja atenta ao perfil dos usuários na organização dos grupos, a fim de garantir a proteção de seus direitos e evitar a sua exposição a riscos. Os municípios e o Distrito Federal devem planejar e executar o serviço de acordo com a realidade local e com a demanda dos usuários, considerando as orientações existentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009).

### **18. Qual o período de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?**

**IMPORTANTE!** A organização do funcionamento do Serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existente, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários. A equipe de referência deve analisar a necessidade de participação do usuário no SCFV, mas lembramos que a oferta do SCFV no município deve ser continuada e ininterrupta.



#### **- Para crianças de até 6 anos**

As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, diariamente ou em dias alternados. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas em turnos de até 1h30 por dia (para mais informações sobre o planejamento das atividades do Serviço, confira as questões nº 12 e 13).

#### **- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas.

#### **- Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos**

As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até três horas.

#### **- Para jovens de 18 a 29 anos**

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

#### **- Para adultos de 30 a 59 anos**

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

#### **- Para pessoas idosas**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ([Resolução CNAS nº 109/2009](#)), as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, de acordo com a demanda existente no município.

Cada município e o Distrito Federal terão a sua especificidade, porém todos devem afixar os horários de funcionamento dos grupos em local visível, como o **exemplo** abaixo, referente ao tempo/horário de funcionamento do hipotético município “X”:





Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã 08h30 a 11h30	Grupo A Criança 6 a 9 anos	Grupo E Adolescentes 13 a 17 anos	Grupo A Crianças 6 a 9 anos	Grupo E Adolescentes 13 a 17 anos	Grupo A Crianças 6 a 9 anos
	Grupo B Criança 10 a 12 anos	Grupo F Adolescentes	Grupo B Crianças 10 a 12 anos	Grupo F Adolescentes	Grupo B Crianças 10 a 12 anos
Tarde 14h30 A 15h30	Grupo C Criança 6 a 9 anos	Grupo G Adolescentes	Grupo C Criança 6 a 9 anos	Grupo G Adolescentes	Grupo C Crianças 6 a 9 anos
	Grupo D Criança 10 a 12 anos	Grupo H Adolescentes 13 a 17 anos	Grupo D Criança 10 a 12 anos	Grupo H Adolescentes 13 a 17 anos	Grupo D Crianças 10 a 12 anos
15h 30 A 16h30	Grupo I Jovens 18 a 24 anos	Grupo J Adultos 30 a 59 anos	Grupo L Jovens 25 a 29 anos	Grupo M Adultos 30 a 59 anos	Grupo N IDOSOS

O quadro acima foi adaptado do documento “Reordenamento do SCFV – Passo a Passo” (MDS, 2013, p. 11).

### 19. Há uniforme, placa e/ou logomarca predeterminadas pelo MDS para identificar o SCFV?

Não há uma identificação específica para o SCFV. A confecção de placas de identificação do SCFV não configura uma exigência para o funcionamento do Serviço.

Caso o gestor municipal sinta a necessidade de identificar placas, uniformes e outros itens relacionados ao SCFV, poderá ser utilizada a logomarca do SUAS.

### 20. Quais são as formas de acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

O acesso ao Serviço deve ocorrer por encaminhamento do CRAS. Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede



socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. No caso de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, antes de serem encaminhadas pelo CRAS ao SCFV, suas famílias deverão ser atendidas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), na Proteção Social Especial, a qual, por sua vez, encaminhará a família ao CRAS e só então será realizada a inserção das crianças e dos adolescentes no SCFV.

## **21. Como um usuário que deseja participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve proceder?**

O usuário poderá ser incluído no Serviço por demanda espontânea, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ([Resolução CNAS nº 109/2009](#)). Para isso, ele deve procurar o CRAS mais próximo para obter informações sobre a oferta do Serviço em seu município ou distrito Federal.

Vale ressaltar a importância de divulgar amplamente no município a oferta do SCFV para cada faixa etária e a forma de acesso a ele, visando mobilizar a participação da população.

## **22. Qual a relação entre o SCFV e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)?**

O SCFV tem papel complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária junto aos usuários, em conformidade com a previsão da NOB-SUAS acerca da criação de serviços socioassistenciais e socioeducativos geracionais e intergeracionais, em que o eixo matricial seja a família.

Por essa razão, os usuários atendidos no SCFV podem ser também acompanhados pelo PAIF, cabendo à equipe de referência do CRAS avaliar a necessidade da sua participação em outras atividades.

## **23. Em que o PAIF se diferencia do SCFV?**

O PAIF consiste em um serviço dirigido às famílias que estão em acompanhamento no CRAS e tem por foco a própria **família**. Entre os propósitos do PAIF está o de fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e

educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como de garantir a proteção aos seus demais membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência, como prevê a Constituição Federal (MDS, 2012, Orientações Técnicas sobre o PAIF, v. 2, p. 104).

O SCFV, por sua vez, é um serviço voltado para o atendimento dos **membros da família** que estejam vivenciando situações de vulnerabilidade e que tenham vivenciado situações de violações de direito, os quais precisam ter os vínculos familiares e comunitários fortalecidos ou reconstruídos. Embora o SCFV se articule com o PAIF e ambos os serviços tenham como objetivo o fortalecimento de vínculos, os serviços têm focos distintos e estratégias de ação nem sempre comuns. A principal estratégia de ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para chegar ao seu fim último, a saber, o fortalecimento de vínculos, é a promoção de momentos de convivência entre os usuários, de encontros por meio dos quais seja possível experimentar a igualdade, a sensibilidade, a criatividade, a solidariedade, entre outras vivências que encaminharão os usuários para relevantes conquistas pessoais e coletivas no decorrer de sua vida (MDS, 2013, Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, p. 15-24).

#### **24. O usuário atendido pelo SCFV será concomitantemente atendido pelo PAIF?**

Sim, o usuário poderá ser acompanhado pelo PAIF e PAEFI, quando for o caso, e paralelamente participar do SCFV. Por meio do PAIF, o CRAS desenvolve o trabalho social com as famílias ou acompanhamento familiar, assim como o PAEFI no CREAS. Famílias que participam desse acompanhamento poderão ter alguns de seus membros ou todos eles participando do SCFV. Não há impedimentos para que os usuários do SUAS participem de ambos os serviços simultaneamente, já que o SCFV é complementar ao trabalho social realizado com as famílias e cada um deles têm frentes de atuação distintas.

## **II Organização e Metodologia do SCFV**

#### **25. Quais são os objetivos do SCFV?**

##### **- Para crianças de até 6 anos**

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;



- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

#### **- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### **- Para adolescentes de 15 a 17 anos**

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

**- Para jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014).**

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida

pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**- Para adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014).**

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

**- Para pessoas idosas**

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;



- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

## 26. Quais são os eixos que orientam a organização do SCFV?

1. Eixo **“convivência social”** - Eixo principal traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

2. Eixo **“direito de ser”** - O eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

3. Eixo **“participação”** - Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão. O eixo “participação” tem com subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.



## **27. Quais as especificidades do serviço para cada faixa etária?**

### **- Para crianças de até 6 anos**

Para essa faixa etária, o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

### **- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ([Resolução CNAS nº 109/2009](#)).

### **- Para adolescentes de 15 a 17 anos**

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

### **- Para jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014).**

Para jovens de 18 a 29 anos, tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribui para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida; propicia sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; detecta necessidades, motivações, habilidades e talentos.



**- Para adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014).**

Para adultos de 30 a 59 anos, tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribui para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida; propicia sua formação cidadã e detecta necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**- Para pessoas idosas**

Já para as pessoas idosas, o SCFV deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades com os participantes dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

**28. Quais são as atividades que podem ser desenvolvidas com usuários de cada faixa etária?**

**IMPORTANTE!** As atividades abaixo são alguns exemplos possíveis. Outras atividades poderão ser acrescentadas, conforme a necessidade dos grupos, as características locais e a criatividade da equipe de profissionais. Ratifica-se que toda atividade prescinde de planejamento e que a participação dos usuários do Serviço nesse processo é fundamental.

Além disso, ressaltamos que as atividades são estratégias de atuação e não a finalidade do SCFV. Dessa forma, o SCFV não deve se limitar a uma delas.

### **- Para crianças de até 6 anos**

As atividades propostas no SCFV devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: brincadeiras tradicionais, como cirandas; teatro com fantoches; montagem de musicais; contação de histórias; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de massagem; passeios e visitas a equipamentos de cultura; lazer e cívicos, oficinas de pintura e escultura, entre outras.

**Exemplos** de atividades que podem ser desenvolvidas com o público de 0 a 6 anos de idade podem ser encontrados nas [orientações sobre o serviço](#).

### **- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas em diferentes dimensões, aproveitando a experiência e a cultura local, a formação específica do orientador social e do facilitador de oficinas, sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras.

### **- Para adolescentes de 15 a 17 anos**

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: oficinas de produção de texto; oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de danças populares, sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro;

oficinas de cinema; oficina de projetos sociais; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; oficinas de artes plásticas; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; entre outras.

**Exemplos** de atividades que podem ser desenvolvidas com esse público podem ser encontrados nas orientações sobre o Serviço, disponíveis nos [Cadernos Projovem Adolescente](#).

#### **- Para jovens de 18 a 29 anos**

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: oficinas de produção de texto; oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos; oficinas de danças populares, sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro; oficinas de cinema; oficina de projetos sociais; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de informática; oficinas de pintura e escultura; oficinas de artes plásticas; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; entre outras.

#### **- Para adultos de 30 a 59 anos**

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e

decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Entre as atividades possíveis sugere-se: oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc.; oficinas de produção de texto; oficinas de contação de histórias; oficinas de oratória; oficinas de esporte e lazer; oficinas artísticas e culturais, em que os usuários manifestarão seus conhecimentos e habilidades com pintura, escultura, danças, costura, confecção de bijuterias, instrumentos musicais, etc.; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; entre outros.

#### **- Para pessoas idosas**

As atividades propostas devem contribuir para um processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Entre as atividades possíveis sugere-se: oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência contra a pessoa idosa, etc.; oficinas de esporte e lazer, em que as pessoas idosas farão atividades físicas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos; oficinas artísticas e culturais, em que as pessoas idosas manifestarão seus conhecimentos e habilidades com pintura, escultura, danças, costura, bijuterias, instrumentos musicais, etc.; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

**Exemplos** de atividades que podem ser desenvolvidas com esse público podem ser encontradas no documento [“Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas- Orientações Técnicas”](#).

### **29. Quais as sugestões de temas a serem abordados para subsidiar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?**

Considerando os eixos do SCFV, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.

Temas transversais sugeridos: deficiência; cultura; esporte; cultura de paz; violações de direitos; trabalho infantil; exploração sexual infantojuvenil; violências contra crianças e adolescentes; homicídios; igualdade de gênero; identidade de gênero e diversidade sexual; diversidade étnico-racial; autocuidado e autoresponsabilidade na vida diária; direitos sexuais e reprodutivos; uso e abuso de álcool e outras drogas; cuidado e proteção ao meio ambiente.

É importante destacar que a adoção desses temas é flexível. Os municípios e o Distrito Federal podem abordar novos e diferentes temas, associados ou não aos sugeridos, desde que estejam relacionados às especificidades do território onde vivem os usuários, bem como às suas vivências particulares

### **30. Possuir brinquedoteca é ofertar o SCFV para crianças na faixa etária até 6 anos?**

As ações e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos não devem se limitar à brinquedoteca.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos é pautado numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística formas de expressão, interação e proteção social. Busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização, centradas na brincadeira.

Nesse sentido, a brinquedoteca pode se configurar como um excelente instrumento para a operacionalização do serviço. No entanto, as atividades não devem ser realizadas exclusivamente na brinquedoteca e a falta desta não impossibilita a oferta do serviço.

É importante lembrar que o serviço também visa desenvolver atividades com a família, por meio das quais se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com a criança, troca de informações acerca de direitos e potenciais da criança, importância de



### **31. Realizar bailes, atividades físicas e artesanais configura oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas?**

O SCFV deve ser desenvolvido de forma planejada, a partir de situações desafiadoras, que devem ser criadas com o objetivo de orientar, estimular e promover o desenvolvimento de habilidades, aquisições e potencialidades de forma progressiva. Assim, busca romper com ações pontuais, não planejadas e sem definição clara de objetivos, para ser um serviço caracterizado por atividades continuadas, ressaltando os objetivos da proteção social básica de prevenção de riscos sociais e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Portanto, bailes, festas, atividades físicas, confecção e exposição de artesanato, passeios e palestras não caracterizam, por si só, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Não obstante, essas atividades podem ser desenvolvidas como meio para promover a convivência a partir de uma perspectiva mais ampla do trabalho social com os participantes.

### **32. Realizar palestras e cursos profissionalizantes junto ao público da faixa etária de 18 a 59 anos é ofertar o SCFV?**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço continuado, cujas atividades devem ser planejadas a partir de percursos (verificar a definição de “percursos” nas perguntas nº 14 e 15) dos quais os usuários participam. Por meio da convivência e das partilhas afetivas, de experiências e de saberes, oportunizadas durante as atividades ofertadas no serviço, os usuários formam novos vínculos e fortalecem os vínculos familiares e comunitários.

Desta forma, a realização de atividades pontuais ou esporádicas com os usuários, como a ministração de palestras, não se caracteriza como SCFV. O mesmo vale para a promoção de cursos profissionalizantes e para a oferta de apoio escolar/acadêmico, os quais não são de competência da política de assistência social e, por conseguinte, não o são também do SCFV.

Isso significa que a participação dos usuários nas atividades do serviço não deverá gerar a expectativa de certificação profissional ou escolar/acadêmica. As experiências, habilidades e saberes compartilhados entre a equipe de profissionais do serviço e os usuários durante as atividades do serviço são os insumos humanos necessários para

ensejar os encontros entre os sujeitos e estimular a convivência, atendendo aos objetivos do Serviço.

### **33. Qual é a relação do SCFV com o Programa Mais Educação?**

Considerando os objetivos e o público prioritário a ser atendido pelo PME e as orientações para a oferta do SCFV, é possível verificar a convergência das ações e a necessidade de ambas as iniciativas atuarem, em alguns momentos, de forma conjunta, apesar de as intervenções e objetivos do SCFV e do PME serem distintos. Neste cenário, o trabalho intersetorial, a articulação e a complementariedade das ações entre o SCFV e o PME promovem o atendimento integrado dos usuários, de maneira a garantir as competências de cada área, a Assistência Social e a Educação. Contribuem, ainda, para a superação da condição de vulnerabilidade do usuário e proporcionam para as gestões locais a aproximação das equipes e o (re)conhecimento dos equipamentos estatais e municipais integrados no território, em sua capilaridade e diversidade, fortalecendo a intersetorialidade das ações da educação e da assistência social em todos os níveis federativos.

## **III Articulação SCFV e PETI**

### **34. Qual é o papel da Proteção Social Básica no enfrentamento ao trabalho infantil?**

A Proteção Social Básica tem um papel fundamental na prevenção do ingresso e da reincidência de crianças e adolescentes no trabalho, inserindo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com prioridade, aqueles retirados do trabalho precoce.

Assim, a participação das crianças e dos adolescentes retirados do trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e/ou em outras atividades socioeducativas da rede é considerada estratégia fundamental para a interrupção do trabalho infantil e para a oferta de novas oportunidades de desenvolvimento às crianças e aos adolescentes.

Além disso, a participação no serviço é um direito da criança e do adolescente e instrumento importante de sua proteção.



**35. Qual a importância da articulação entre a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?**

A articulação da PSB e da PSE resulta na integração dos esforços pela prevenção e pela erradicação do trabalho infantil e das demais situações de risco social. A importância dessa articulação está em sua contribuição para o fortalecimento da gestão do PETI. Destaca-se que a gestão e o cofinanciamento da erradicação do fenômeno “trabalho infantil”, continuam sendo de competência da PSE. No entanto, a oferta de ações preventivas e protetivas competem à PSB, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ([Resolução CNAS nº 109/2009](#)).

**36. Participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 6 a 15 anos apenas crianças e adolescentes do PETI?**

Não. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes com acesso precário à renda e a serviços públicos; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social - em situação de isolamento; com vivência de violência e/ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – MSE; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; em situação de rua.

**37. Qual a importância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e os adolescentes retirados do trabalho infantil?**

Crianças e adolescentes em situação e, ou risco eminente e, ou egressos do trabalho infantil, estão entre os usuários considerados público prioritário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O serviço é considerado estratégia fundamental para a prevenção à reincidência no trabalho infantil. As atividades socioeducativas do SCFV previnem situações de violação de direitos, na medida em que fortalecem os vínculos e estimulam a convivência familiar e comunitária.





### **38. Como ocorre a inclusão das crianças e dos adolescentes do PETI no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?**

A inclusão das crianças e dos adolescentes retirados do trabalho infantil no SCFV ocorre por encaminhamento da Proteção Social Especial ao CRAS do município, que é responsável por encaminhar esses usuários ao SCFV a ele referenciado.

### **39. Como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se organiza para atender as crianças e os adolescentes em situação de trabalho infantil?**

O SCFV deve atender as crianças e os adolescentes, conforme orienta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que destaca a necessidade de inseri-los em serviços de convivência da Proteção Social Básica.

Este Serviço, ofertado para o público em geral deve ser organizado em grupos, porém, não há a obrigatoriedade de que os grupos sejam constituídos exclusivamente por crianças e adolescentes identificados em trabalho infantil. Após estudo e avaliação técnica realizada pela equipe de profissionais que atuam no serviço, as crianças e os adolescentes podem compor grupos com usuários que vivenciem ou tenham vivenciado outras situações de vulnerabilidade e risco. Importante esclarecer que a abrangência do serviço é municipal, por isso os grupos são organizados de acordo com os territórios de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

### **40. Os municípios que aderiram ao Termo de Aceite do SCFV deverão obrigatoriamente realizar o Aceite para o PETI?**

Não. Os municípios que aderiram ao SCFV não necessariamente farão adesão ao PETI. Serão mantidas as atividades de mobilização, sensibilização e identificação das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, por meio do PETI para aqueles municípios elegíveis ao Programa, ou seja, ainda tem alto índice de trabalho infantil. As atividades de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil serão executadas pelo SCFV.

Termo de aceite é uma espécie de contrato pelo qual o gestor da Política de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal anui e aceita integralmente as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento federal para a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos termos previstos na Lei e definidos nas pactuações e deliberações das instâncias do SUAS

(MDS, SNAS, Departamento de Gestão do SUAS, Coordenação de Regulação do SUAS, 2014).

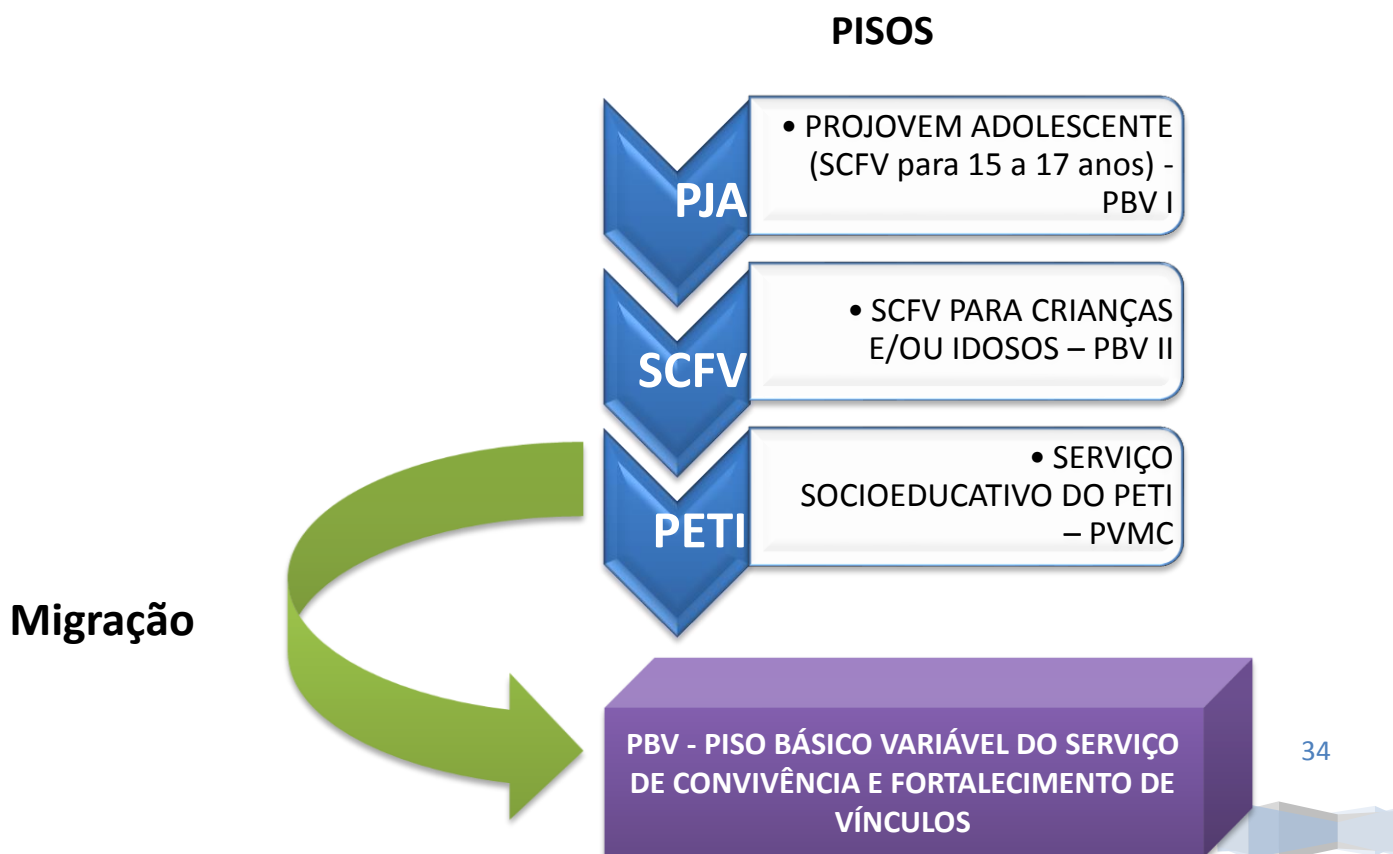
#### IV Cofinanciamento do SCFV

#### 41. Um pouco sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O reordenamento do SCFV promove a equalização e qualificação da oferta, a unificação da lógica de cofinanciamento federal e o estabelecimento de meta de atendimento do público prioritário, respeitando-se as características de cada faixa etária.

O cofinanciamento da oferta qualificada do SCFV dar-se-á por meio do Piso Básico Variável – PBV, observado os recursos orçamentários do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, disponíveis para a sua execução.

O Reordenamento do SCFV unificou a lógica de cofinanciamento, independente da faixa etária. Dessa forma, os recursos dos pisos dos três serviços foram unificados em um único piso.



#### 42. Como se dá o cálculo do Piso Básico Variável – PBV?

O cálculo para o cofinanciamento do SCFV, por meio do PBV, é feito obedecendo às regras estabelecidas pela [Portaria MDS nº134 de 2013](#).

- **Portaria MDS nº 134/2013:** O cálculo do montante do PBV utilizará como valor mensal de referência R\$ 50,00 (cinquenta reais) por usuário e será aferido com base na capacidade de atendimento do município e do Distrito Federal.
- **Portaria MDS nº 134/2013:** A capacidade de atendimento do SCFV será calculada tendo como base parâmetros estabelecidos na Resolução CNAS nº 01/2013, considerando-se capacidade de atendimento mínima até 180 (cento e oitenta) usuários.

O PBV é composto por dois componentes, a saber:

I – permanente: representa 50% do valor do PBV do município ou Distrito Federal e visa garantir a manutenção e continuidade do SCFV. Nenhum município ou Distrito Federal receberá como componente I valor inferior a R\$ 4.500,00.

II - variável: calculado proporcionalmente ao atendimento e ao alcance do percentual da meta de inclusão do público prioritário, que é de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento.

O repasse de recursos do cofinanciamento federal do PBV será realizado trimestralmente Fundo a Fundo.

Vale lembrar que o valor do cofinanciamento do município está ligado ao alcance da meta de inclusão de público prioritário no serviço, correspondente a 50% da capacidade de atendimento aceita.

#### 43. Quando foi iniciado o repasse do PBV aos municípios?

Conforme a [Portaria MDS nº 134](#), de 28/11/2013, o primeiro trimestre de repasse do PBV ao município foi referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro** de 2013.



**IMPORTANTE!** Para o repasse das demais parcelas trimestrais, será considerado o ano civil, da seguinte forma:

- I – primeiro trimestre de janeiro a março;
- II – segundo trimestre de abril a junho;
- III – terceiro trimestre de julho a setembro;
- IV – quarto trimestre de outubro a dezembro.

(Portaria 134/2013).

#### **44. Como ficaram os repasses dos meses anteriores com relação aos serviços executados desde julho?**

Conforme a Portaria MDS nº 134, de 28/11/2013, no trimestre de julho a setembro de 2013, o valor do PBV I foi calculado pela média de repasse do trimestre de abril a junho de 2013.

O PBVII referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2013 foi repassado aos municípios e o PVMC referente ao bimestre de agosto e setembro de 2013 foi repassado nos termos da Portaria MDS nº 123, de 26 de junho de 2012.

#### **45. Como se dará a transferência dos recursos?**

A transferência de recursos federais se dá por meio de [fundos públicos de assistência social](#), com base nos critérios de partilha aprovados pelos conselhos de assistência social, responsáveis pelo exercício do controle social. No caso dos estados e do Distrito Federal, os critérios também são pactuados nas [comissões intergestores](#), além da pactuação na CIT.

O FNAS adotará as providências necessárias para a transferência regular e automática dos recursos oriundos do PBV, inclusive com a abertura de novas contas correntes sob a titularidade dos fundos de assistência social dos municípios e do Distrito Federal.

#### **46. Como o município acessou os recursos federais para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir do reordenamento?**

A oferta de cofinanciamento federal para novos municípios e/ou a alteração do valor de cofinanciamento atual ocorre mediante pactuação dos critérios de partilha na Comissão Intergestores Tripartite – CIT.



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é cofinanciado pelo Governo Federal por meio do Piso Básico Variável – PBV, da Proteção Social Básica, conforme respectivas [Resoluções da CIT](#) e [CNAS nº 01 de 2013](#).

Todos os municípios e o Distrito Federal que recebiam, em dezembro de 2012, cofinanciamento federal por meio do Piso Básico Variável I, Piso Básico Variável II e Piso Variável de Média Complexidade – PVMC para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes ou pessoas idosas foram elegíveis ao Reordenamento do SCFV, acrescidos de alguns municípios que não recebiam este cofinanciamento, mas tinham alto índice de trabalho infantil. Estes passaram a receber pelo SCFV.

Os municípios e o Distrito Federal, que realizaram o preenchimento do Termo de Aceite do SCFV dentro do prazo estabelecido passaram a receber o recurso de cofinanciamento federal por meio do PBV.

Vale ressaltar que em 2013 fizeram jus ao cofinanciamento, os municípios habilitados no SUAS e que possuíam CRAS registrado no CadSUAS para referenciar o SCFV.

#### **47. Os recursos recebidos nos exercícios anteriores e que ainda estão em conta deverão ser devolvidos?**

O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos FMAS e ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, para a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados por meio do Piso Básico Variável I (PBV I), do Piso Básico Variável II (PBV II) e do Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), poderá ser utilizado na oferta do SCFV, que passou a ser cofinanciado por meio do Piso Básico Variável (PBV). Para tanto, deverão ser observadas as orientações a seguir.

- **Saldos existentes em 31/12/2012 e reprogramados antes da publicação da Portaria, com liquidação da despesa já realizada.**

Com relação aos saldos existentes nas contas do PBV I, PBV II e PVMC em 31/12/2012, reprogramados e com despesas liquidadas antes da publicação da [Portaria nº 134/2013](#), insta esclarecer que a regra de reprogramação e consequentemente de utilização do recurso seguem os parâmetros do artigo 11 da [Portaria MDS nº 625/2010](#).

Art. 11. O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

Nesse sentido, a reprogramação do saldo apurado em 31/12/2012 ocorrerá por nível de proteção social, desde que o ente tenha assegurado à população, durante o exercício, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

Sendo assim, o gestor com os recursos dos pisos PBV I, PBV II poderia reprogramar os recursos para utilização no Piso Básico Fixo, **por exemplo**.

Com a publicação da [Portaria nº 134/2013](#) o gestor local só poderá executar os recursos reprogramados, por nível de proteção, vinculados aos pisos PBV I, PBV II e PVMC desde que a despesa esteja empenhada e liquidada até o dia 28 de novembro de 2013.

- **Utilização dos saldos anteriores a 28/11/2013 até 31/12/2013.**

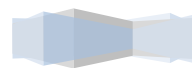
Os saldos existentes nas contas do PBV I, PBV II e PVMC, em 28/11/2013, deverão ser obrigatoriamente executados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desde que sejam observados os seguintes critérios, sob pena de devolução dos recursos ao FNAS:

a) que o serviço vinculado ao piso tenha sido ofertado de forma contínua, sem interrupção ;

b) que os coletivos concernentes ao PBV I tenham sido implantados e o seu funcionamento seja comprovado.

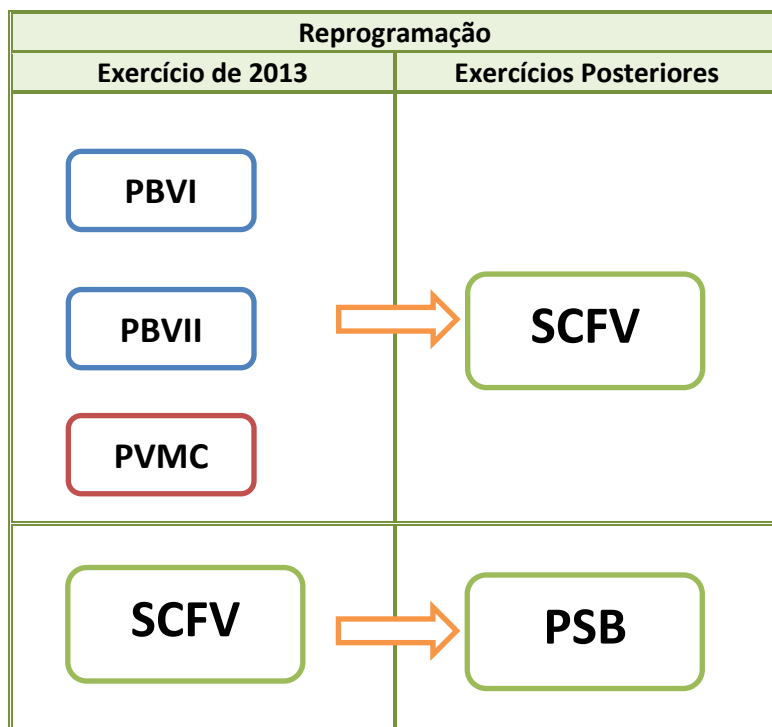
- **Reprogramação do recurso ao final do exercício.**

- Os recursos dos pisos PBV I, PBV II e PVMC só poderão ser reprogramados para utilização no SCFV, conforme regra da [Portaria nº 134/2013](#).



- O recurso novo transferido para o SCFV poderá ser reprogramado por nível de proteção, conforme o disposto na [Portaria nº 625/2010](#).

**Quadro Exemplo:**



No que diz respeito à execução dos recursos, deverão ser executados integralmente nas contas correntes nas quais foram recebidos do FNAS, sendo vedada a transferência para contas diversas, exceto quando for aberta nova conta em razão do envio do CNPJ do FNAS.

Ressalta-se que no caso do município ainda possuir recursos nas contas do PBV I, PBV II e PVMC, orienta-se que o gestor deve gastar primeiramente estes saldos, para posterior uso do recurso da nova conta vinculada ao SCFV.

Para informações mais detalhadas, o município deverá entrar em contato diretamente com o FNAS pelo telefone (61) 2030-1832, 2030-1769 e/ou pelo e-mail <fnas@mds.gov.br>.



#### **48. O município que recebe o cofinanciamento por meio do PBV é obrigado a atender a capacidade de atendimento ofertada no Termo de Aceite?**

Não. A capacidade de atendimento foi calculada com base na quantidade de usuários potenciais do SCFV presentes no CadÚnico de cada município, nos termos da [Resolução CIT nº 01/2013](#). Entretanto, não é obrigatório o atendimento total daquela quantidade de usuários. É importante lembrar, todavia, que a quantidade de usuários atendida no Serviço tem impacto no cálculo do PBV, conforme as regras da [Portaria MDS nº134 de 2013](#).

De acordo com essa Portaria, o PBV tem dois componentes: o fixo e o variável. Os municípios e o Distrito Federal devem atender a pelo menos 25% do total de sua capacidade de atendimento para receber o componente fixo do PBV e a 50% de usuários nas situações prioritárias descritas nas Resoluções nº1/2013 da [CIT](#) e do [CNAS](#) para receber o componente variável em sua integralidade. **Por exemplo**, se em um município a capacidade de atendimento cofinanciada pelo governo federal para a oferta do SCFV é de 180 usuários, dos quais 90 constituem o público prioritário, mas o município só consegue atender a 135 usuários no total, sendo 45 os usuários em situação prioritária, o valor que receberá como componente variável do PBV será proporcional ao atendimento do público prioritário.

Vale considerar, ainda, que o município poderá atender a uma quantidade de usuários superior à capacidade de atendimento definida pelo MDS no Serviço. Isso porque o PBV se trata de um cofinanciamento federal, mas o Serviço também pode receber recursos de cofinanciamento estadual e/ou municipal para sua execução.

#### **49. Como o município pode utilizar os recursos do PBV?**

Os recursos do PBV podem ser utilizados com despesas de custeio diretamente ligadas à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A [Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002](#) detalha as despesas consideradas para este tipo de cofinanciamento.

**Importante:** O gestor deve compatibilizar o gasto, mesmo se a despesa for de custeio, com os objetivos/finalidade do serviço que se encontra definida na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e nos normativos do serviço.

É possível utilizar o recurso do cofinanciamento para:

I – aquisição de material de consumo para ser disponibilizado no local da execução do serviço;



II – conservação e adaptação de bens móveis, desde que:

- a) o imóvel seja público de titularidade da prefeitura ou Estado;
- b) não implique em ampliação do imóvel; e
- c) mesmo que não haja ampliação do imóvel não seja implementação de estrutura não existente.

**Exemplos:**

É possível gastar em:

- Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade.

Não é possível gastar em:

- Realização de obra para instalar forro no local em que o serviço é executado caso o prédio não possuísse essa estrutura.

III – contratação de pessoa física ou jurídica desde que o objeto da contratação esteja em conformidade com a finalidade do SCFV;

IV – locação de materiais permanentes, desde que comprovada à necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação;

V – locação de imóvel para funcionamento do SCFV, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades;

VI – locação de espaço para eventos ou atividades pontuais vinculadas aos objetivos do SCFV;

VII – locação de veículos para atividades do SCFV, desde que comprovada à necessidade da utilização do veículo para realização do serviço;

VIII – deslocamento dos usuários para participação nas atividades vinculadas ao SCFV;

IX – deslocamento da equipe do SCFV em virtude das atividades vinculadas ao serviço;

X - pagamento de profissionais que integram a equipe de referência do Serviço, responsáveis pela sua organização e oferta, conforme art. 6º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS ([Lei nº 8.742/1993](#)). A [Resolução CNAS nº 32/2011](#) estabelece este percentual em até 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social. Desta forma, os recursos do cofinanciamento federal podem ser utilizados nas seguintes situações:

a) Contratação de profissionais concursados seja pelo regime estatutário, celetista ou temporário, desde que integrem a equipe de referência, em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS ([NOB-RH/SUAS/2006](#)) e [Resolução CNAS nº 17/2011](#), independente da sua data de ingresso no quadro de pessoal do ente federado;

b) Encargos sociais advindos do vínculo;

c) Auxílio, gratificações, complementação salarial, vale transporte e vale refeição, conforme o caso.

Importante! Os recursos do cofinanciamento federal não podem ser utilizados para a contratação de profissionais que não integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços, bem como para o pagamento de rescisão trabalhista ou congêneres, caso haja.

Para informações mais detalhadas, o município deverá entrar em contato diretamente com o FNAS pelo telefone (61) 2030-1832, 2030-1769 e/ou pelo e-mail <fnas@mds.gov.br>.

## **VI Registro das informações do SCFV**

### **50. O que é o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC)?**

É uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual será realizado o acompanhamento e monitoramento do serviço executado pelos municípios, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

### **51. Como funciona o SISC?**

O SISC funcionará em integração com os bancos de dados do [CadÚnico](#) e do CadSuas. As informações referentes aos dados de identificação pessoal e endereço, serão extraídas do CadÚnico, quando da vinculação de um usuário ao SISC. As informações referentes a CRAS e profissionais serão extraídas do banco de dados do [CadSuas](#). No SISC, será(ão) assinalada(s), a(s) situação(ões) prioritária(as) do usuário do SCFV, os quais estarão reunidos em grupos, organizados por faixas etárias.



## 52. O MDS disponibilizou um manual para a utilização do SISC?

Sim. O [Manual do SISC](#), perfil gestor municipal, foi disponibilizado por e-mail para os estados e municípios e também no [sítio do MDS](#).

## 53. Onde o SISC será disponibilizado?

O [SISC](#) será disponibilizado por meio do Sistema de Autenticação e Autorização ([SAA](#)) do MDS.

## 54. Como faço para acessar o SISC?

O acesso ao SISC será por meio do endereço eletrônico: [aplicacoes.mds.gov.br/sisc](http://aplicacoes.mds.gov.br/sisc). Para acessar o sistema é necessário ter login e senha e estar cadastrado no [CadSuas](#). O gestor municipal poderá delegar perfil de acesso ao SISC para outros profissionais através do SAA.

**IMPORTANTE!** Para delegar o perfil de acesso, o gestor deverá acessar <http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web>.

## 55. Quem é responsável por alimentar o SISC?

A responsabilidade de incluir e alterar dados e informações (alimentação do sistema) será sempre do gestor municipal, mesmo que ele autorize terceiros para o preenchimento, conforme estabelece a política de senhas dos usuários de sistemas do [SAA](#).

Ressaltamos a importância de manter sempre atualizadas as informações prestadas no SISC, de forma que os registros correspondam à realidade da oferta do SCFV no município, estado e Brasil.

Os gestores estaduais terão acesso de consulta de dados e informações no [SISC](#). O gestor federal terá acesso de administrador do sistema, assim como realizar consultas de dados e informações dos municípios de todas as unidades da federação.

## 56. Quais os dados necessários para alimentar o SISC?

Todos os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverão ser reunidos em grupos, organizados por faixa etária, os quais deverão estar, obrigatoriamente, referenciados a um CRAS do município que fizer o registro no SISC. A vinculação do usuário ao grupo será feita por meio do NIS. Caso o usuário não possua

NIS, será admitido o cadastro provisório, por meio de formulário próprio no sistema, por 3 meses. Durante esse prazo, deve ser providenciado o cadastro do usuário no CadÚnico e gerado o seu número de NIS.

### **57. Como faço para cadastrar um usuário do SCFV no SISC?**

O gestor deverá ter em mãos alguns dados do usuário como o nome completo, nome da mãe e data de nascimento, ou apenas o NIS do usuário. Com os dados em mãos, é só acessar o SISC, localizar o usuário e vinculá-lo a um grupo.

### **58. Como faço para cadastrar um usuário do SCFV que ainda não possui NIS?**

Um usuário que não possuir número de NIS poderá ser cadastrado provisoriamente no SISC. Pesquise o usuário pela opção de busca “Nome” (preenchimento obrigatório de todos os filtros de busca). Se o usuário não for localizado, será apresentado o botão “Cadastrar Usuário provisoriamente”. Após clicar no botão, preencha todos os campos do formulário de cadastro.

Para cadastrar provisoriamente um usuário no SISC, será preciso estar de posse das seguintes informações dos usuários: nome; data de nascimento; sexo; raça/cor; naturalidade (UF e município); RG e órgão emissor; endereço de domicílio; número; complemento; bairro; CEP; UF e município; nome da mãe; nome, RG – com órgão emissor - e CPF do responsável legal pela família.

O cadastro provisório de usuários é válido para fins de cofinanciamento federal apenas durante três meses. Após esse período, usuários que foram cadastrados dessa maneira não serão contabilizados no cálculo do PBV. Por essa razão, antes de os três meses serem completados, o gestor municipal deverá efetivar o usuário no SISC por meio da inserção de seu NIS.

### **59. É possível alterar os dados de identificação (nome, RG, CPF) e endereço dos usuários no SISC?**

Os usuários vinculados pelo NIS terão suas informações de identificação, endereço, código familiar, responsável legal pela família, se é pessoa com deficiência, se foi retirado do trabalho infantil, se está em situação de rua, apresentadas de acordo com o registro no CadÚnico. Esses dados não podem ser alterados no SISC. Caso seja verificada incompatibilidade nas informações é necessário solicitar alteração no CadÚnico.



**60. Como será feito o registro da participação de usuários do SCFV?**

O registro de participação no SCFV será feito em funcionalidade do Sistema a ser desenvolvida. Será de responsabilidade do gestor municipal e do Distrito Federal acessar o SISC para realizar a confirmação de participação.

**61. Como será feito o registro da participação de usuários do SCFV e das respectivas situações prioritárias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?**

O registro de participação no SCFV será feito no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC, sendo de responsabilidade do gestor municipal e do Distrito Federal.

**62. O público do SCFV deverá ser cadastrado no CadÚnico?**

Sim, todos os usuários atendidos no SCFV deverão ser cadastrados no CadÚnico e possuir o Número de Identificação Social – NIS para registro no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC.

**63. Como proceder quanto aos usuários com renda superior a 03 (três) salários mínimos?**

As famílias com renda superior a 03 salários mínimos poderão ser incluídas no CadÚnico, conforme o art. 6º do [Decreto nº 6.135/2007](#), desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados por quaisquer dos três entes da Federação.

Portanto, a renda per capita da família não é uma condição para o cadastro no CadÚnico. As vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias não se limitam à renda. Uma família pode vivenciar uma vulnerabilidade relacionada ao fato de ter um membro pessoa idosa em situação de isolamento, por exemplo. Ainda que essa família tenha renda superior a três salários mínimos, a pessoa idosa pode participar das atividades do SCFV, pois se trata de usuário em situação prioritária para o atendimento neste serviço.

**64. Os usuários de 18 a 59 anos poderão ser cadastrados no SISC?**

Sim, no SISC é permitida a criação de grupos também para essa faixa etária. Ver informações acerca deste público na Resolução CNAS nº13/2014.



**65. Por meio do SISC será possível obter informações do público na faixa etária de 18 a 59 anos?**

Sim. O SISC é uma ferramenta de acompanhamento e gestão do SCFV e por meio dele será possível obter informações relativas a todos os usuários que inseridos no Sistema e que participam do Serviço, inclusive do público da faixa etária de 18 a 59 anos.

**66. O SISC permitirá obter informações sobre o SCFV executado nos municípios?**

Sim. O sistema possibilita a geração de diferentes relatórios para os perfis de gestor municipal, estadual e federal. Estes relatórios contêm informações sobre a quantidade de grupos referenciados aos CRAS, a quantidade de usuários por grupos e a relação de usuários cadastrados nos grupos do município e do Distrito Federal.

Vale ressaltar que o MDS poderá disponibilizar novos formatos de relatórios, caso seja necessário. Para sugestões de novos tipos de relatórios, favor entrar em contato pelo endereço: <[servicosdeconvivencia@mds.gov.br](mailto:servicosdeconvivencia@mds.gov.br)>.

**67. É possível obter a relação nominal dos usuários cadastrados no SISC?**

Sim. No *menu* Relatórios, é possível obter a relação nominal dos usuários vinculados de cada grupo cadastrado. Também é possível converter em arquivo do Excel a listagem de grupos cadastrados por CRAS, bem como obter dados sobre a quantidade de usuários vinculados. De acordo com o perfil de acesso, também poderá ser obtido arquivo em Excel com a quantidade de grupos e usuários cadastrados de todos os CRAS do município.

**68. Como faço para incluir um grupo?**

Para incluir um grupo, o gestor deverá acessar o menu Grupos – incluir. Ao incluir um grupo, o gestor deverá informar a faixa etária, se o grupo é intergeracional ou não, atribuir um nome fantasia, indicar técnico de referência e orientador social, a forma de execução e o endereço da base física das atividades do grupo, seguido da carga horária e periodicidade das atividades.

**IMPORTANTE!** O nome fantasia do grupo poderá ser alterado posteriormente. Sugere-se que seja discutido um nome de consenso, que retrate a identidade do grupo. Para alterar o nome do grupo acesse o botão “Alterar” da página de detalhes do grupo.

### **69. Como faço para alterar um usuário de grupo?**

Pesquise o usuário por uma das opções: NIS ou Nome (preenchimento obrigatório de todos os filtros de busca). Clique em “Detalhar”. Na tela de informações do usuário, são apresentadas todas as informações de registro no SISC, inclusive os dados do grupo ao qual está vinculado. O botão “Alterar” permite que seja realizada a troca de grupo. Ao ser acionado, será apresentada a opção de seleção de CRAS e/ou grupos para alteração, de acordo com o perfil do usuário do sistema logado.

### **70. Como faço para desvincular um usuário de um grupo?**

Pesquise o usuário por uma das opções: NIS ou Nome (preenchimento obrigatório de todos os filtros de busca). Clique em “Detalhar”. Na tela de informações do usuário, (após clicar em “Detalhar”), são apresentadas todas as informações de registro no SISC. Clique no botão “Desvincular”. Será solicitado o preenchimento do motivo da desvinculação e encaminhamento, quando for o caso. Clique em “Salvar” para concluir a desvinculação.

### **71. É possível registrar alteração de situação prioritária dos usuários vinculados?**

Sim. Toda vez que um usuário do SCFV tiver sua situação alterada é necessário registrar no sistema. Nos casos de usuários que se encontrarem em mais que uma das situações prioritárias, o sistema permite que seja feita a marcação. Os registros de alteração da situação são apresentados no histórico dos usuários.

### **72. Como faço para desativar um grupo registrado no SISC?**

Somente será possível desativar um grupo se não houver nenhum usuário vinculado a ele. Caso deseje desativar um grupo que tenha usuários vinculados, primeiro altere os usuários de grupo, através do botão “Alterar” do menu Usuários. Caso o grupo não tenha usuários vinculados, localize o grupo pela opção de consulta do menu Grupos. Clique em “Detalhar”. Clique no botão “Desativar”.

### **73. O que fazer quando o nome do orientador social e/ou técnico de referência não estiver na relação apresentada no sistema?**

Todos os profissionais cadastrados no CadSuas como trabalhadores do SUAS, de escolaridade de nível superior e médio, serão elencados na relação apresentada nos campos de técnico de referência e orientador social do grupo. Caso o nome do

profissional desejado não aparecer na relação, é necessário realizar e/ou atualizar o cadastro no CadSuas. No caso de grupos cuja forma de execução for indireta, neste primeiro momento ainda não será possível o registro de identificação do orientador social.

#### **74. É possível alterar a faixa etária de um grupo?**

Não. As faixas etárias dos grupos correspondem às especificadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ([Resolução CNAS nº109/2009](#)). No sistema foram feitas subdivisões de algumas das faixas etárias, de acordo com as orientações metodológicas do SCFV, a fim de possibilitar melhor atendimento às necessidades e demandas dos usuários. Caso tenha sido escolhida a faixa etária não correspondente no momento do registro do grupo é necessário desativar o grupo e optar por incluir outro grupo com a faixa etária adequada.

#### **75. É possível vincular usuário com idade fora da faixa etária do grupo?**

O sistema permitirá a vinculação de usuário(s) fora da faixa etária do grupo apenas nos casos de pessoa com deficiência e/ou nos casos em que a opção “Intergeracional” do grupo estiver marcada como “Sim”. Cabe à equipe do SCFV avaliar a situação do usuário e vinculá-lo ao grupo que melhor atender as suas necessidades.

Vale ressaltar que o Sistema considera o ano de nascimento para calcular a idade do usuário. Ou seja, o usuário é contabilizado como tendo mais 1 ano de idade a partir de 1º de Janeiro, mesmo que ainda não tenha feito aniversário. Desta forma, é possível que um usuário que ainda não tenha 7 anos completos não possa ser inserido em um grupo de 0 a 6 anos, por exemplo. Em casos assim, sugerimos marcar a opção “Intergeracional”.

#### **76. Há a necessidade de registrar a frequência diária dos participantes do SCFV no SISC?**

Não. Com o reordenamento do SCFV, passamos a utilizar a concepção de “participação”, e não mais a de “frequência”, pois se entende que cada usuário tem uma necessidade diferente de participação no SCFV. Assim, a participação dos usuários no serviço é voluntária. Trabalha-se na lógica de que o serviço deve estar disponível aos usuários, mas a carga horária de cada grupo deve ser definida de acordo com a necessidade de participação, em decorrência da vulnerabilidade. Dessa forma, não há a necessidade de registrar a frequência diária dos usuários no SISC. Todavia, cada unidade



executora do serviço é responsável por acompanhar e controlar, por meios efetivos, a participação dos usuários, tendo em vista a necessidade de registrar essa informação no SISC, trimestralmente. Vale ressaltar que essa também é uma informação importante para fins de prestação de contas junto aos órgãos de controle.

#### **77. O Sisjovem continua funcionando?**

Não. O Sisjovem esteve em funcionamento até 07 de outubro de 2013 para envio de frequência atrasada, conforme [Portaria MDS nº 848](#), de dezembro de 2010, e permanece online somente para consulta.

#### **78. O SISC substitui o Sispeti?**

Não, o SISC é o Sistema de Informações do SCFV e será alimentado com informações sobre este Serviço e seus usuários, inclusive aqueles em situação de trabalho infantil.

O SISPETI controlava e acompanhava a frequência mensal das crianças e adolescentes do PETI antes do Reordenamento e permanecerá disponível apenas para consultas.

#### **79. Existe modelo de ficha de inscrição de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?**

O MDS disponibilizou o Prontuário SUAS e as informações sobre os usuários poderão ser inseridos neste e, os dados devem ser utilizados para o preenchimento do SISC.

**É importante** ressaltar que o município deve manter o registro de inserção dos usuários no SCFV arquivado na unidade que oferta o serviço ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, com vistas à prestação de contas junto aos órgãos de controle.



## VII Normativas Vigentes para o SCFV

### 80. Quais são as normativas vigentes para organização e oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

- [Resolução nº 269](#), de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.
- [Resolução CIT nº 7/2009](#), que traz, no âmbito das ações do MDS, a implantação nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS. O Protocolo estabelece procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias do Programa Bolsa Família, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Benefício de Prestação Continuada, especialmente aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.
- [Resolução CNAS nº 109/2009](#) que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (), que apresenta o SCFV, elencando o seu público-alvo, os objetivos gerais e específicos para cada faixa etária, as provisões necessárias para a sua oferta, bem como as aquisições que os usuários poderão conquistar por meio de sua participação, o impacto social esperado com o serviço, o período de funcionamento, entre outras informações.
- [Resolução CNAS nº 17](#), de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- [Lei nº 12.435](#), de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
- [Resolução CNAS nº 33](#), de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.
- [Resolução CNAS nº 34](#), de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

- [Resolução CNAS nº 35](#), de 29 de novembro de 2011, que recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo 2º da LOAS.
- [Resoluções nº 1/2013, da CIT](#) e do [CNAS](#), que tratam do reordenamento do SCFV e, entre outras proposições relacionadas ao cofinanciamento do serviço, apresentam a junção dos pisos destinados ao público do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), do PROJOVEM e às crianças de 0 a 6 anos e pessoas idosas, os quais já eram atendidos pelo SCFV. Além disso, elencam as onze situações consideradas prioritárias para a inclusão de usuários no serviço, com impacto para o seu cofinanciamento.
- [Portaria nº 134](#), de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências.
- **Resolução CNAS nº 9**, de 15 de abril de 2014, que Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.
- **Resolução CNAS nº 13**, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### **81. Onde encontrar mais informações sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?**

Documentos de orientações técnicas foram elaborados para auxiliar na oferta do SCFV. Eles estão disponíveis no site do MDS (alguns ainda em versão preliminar), no seguinte endereço: <[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)>. Para acessar o material, acesse os links: Assistência Social – Proteção Social Básica – Serviços. No menu à direita, clique “Convivência e Fortalecimento de Vínculos”.

